



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 3 de outubro de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0679 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 039.**
- » **EDITAIS Nºs 122 E 123, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 - GP.**
- » **DECISÕES IMPUGNAÇÃO - PARALELA CP Nºs 02 A 04 - CPL.**
- » **EDITAL Nº. 056 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 - SEMECE.**
- » **EDITAL Nº. 001/2023 - SEMADS.**
- » **EDITAL Nº. 009/2023 - RESULTADO ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023**

Pregão Eletrônico nº. 039/2023
Processo Adm. nº. 337/2023

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Bahia, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento das propostas de que trata o Pregão Eletrônico 039/2023, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO Registro de Preços para aquisição de objetos feitos em madeira para desenvolvimento de trabalhos lúdico-pedagógicos com crianças em turmas de creches e educação infantil e fundamental (anos iniciais) com o objetivo de desenvolver habilidades artística, visuais, motoras, gestuais, dramáticas e/ou cênicas dentre outras necessárias para sua formação como exige a LDB 9394/96, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. HOMOLOGO o processo licitatório PE n.º 039/2023 e ADJUDICO ao proponente:

LOTE 1 – ERNESTO M LOPES MARCENARIA, CNPJ: 23.216.723/0001-28, com o valor global R\$ 179.650,00 (cento e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Conceição do Coité, BA, 03/10/2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 122, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Promove a eliminação de candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 3.672, de 15 de fevereiro de 2022 e prorrogado pelo Decreto nº 4.135, de 15 de fevereiro de 2023, e que foi convocado(a) pelo Edital nº 103/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Promover a eliminação do candidato **MELQUIAS ARAÚJO DOS SANTOS**, que foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 3.672/2022, de 15 de fevereiro de 2022 e prorrogado pelo Decreto nº 4.135, de 15 de fevereiro de 2023, e convocada através do Edital nº 120/2023 para exercer a função pública de Educador Social, por não ter comparecido para a apresentação da documentação habilitadora para a contratação no prazo estabelecido.

Artigo 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 03 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 123, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

*Convoca candidato(a) aprovado(a) no
Processo Seletivo Simplificado homologado
pelo Decreto nº 3.672, de 15 de fevereiro de
2022 e prorrogado pelo Decreto nº 4.135, de
15 de fevereiro de 2023, e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar o(a) candidato(a) abaixo indicado(a) que foi aprovado(a) no Processo
Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 3.672/2022, de 15 de fevereiro de 2022 e
prorrogado pelo Decreto n.º 4.135, de 15 de fevereiro de 2023:

I – Educador Social:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
9º	0000655	ANTÔNIO FERNANDO GÓES SANTOS JÚNIOR

Artigo 2º O(A) candidato(a), ou seu procurador legal, deverá comparecer ao
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na sede do Município, na Rua
Theognes Antônio Calixto – Terminal Rodoviário, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados
a partir de 04 de outubro de 2023, no horário das 8:00 às 12:00 horas 14:00 às 17:00 horas,
munida dos seguintes documentos:

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

I – em original:

- a) Declaração de que não possui outros cargos públicos, a não ser que esteja enquadrado nos casos previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal nem seja beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de cargos (modelo constante no Anexo I deste Edital);
- b) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (modelo constante no Anexo II deste Edital);
- c) Atestado de Sanidade Ocupacional, comprovada por inspeção médica oficial;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo TSE, via internet.

II – em original e fotocópia (ou apenas cópia autenticada):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade, ou outro documento oficial com foto;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Reservista (sexo masculino);
- f) Comprovante de que possui a escolaridade necessária para assumir a função pública para a qual foi aprovado (diploma, certificado e/ou histórico escolar);
- g) Comprovante de permanência definitiva no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;
- h) Comprovante de estar regularmente inscrito no Conselho de Classe de sua profissão, para a função pública cujo exercício seja exigível esta filiação;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone expedida a, no máximo, três meses);
- j) Cartão de registro no PIS/PASEP (se for inscrito).

§1º O Atestado de Sanidade Ocupacional é emitido por um médico da rede pública após analisar os resultados dos exames médico-laboratoriais apresentados pelo(a) candidato(a), durante a inspeção médica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

§2º O(A) candidato(a) deverá comparecer à inspeção médica na Unidade de Saúde Pública mais próxima, portando os resultados dos seguintes exames médico-laboratoriais:

- I – Raios-X do tórax (PA), com laudo;
- II – Acuidade visual;
- III – Hemograma;
- IV – Sumário de urina;
- V – Glicemia;
- VI – Parasitológico de fezes;
- VII – Eletrocardiograma com laudo (a partir de 40 anos).

§3º Os resultados dos exames podem ter sido obtidos antes da data de publicação deste Edital, valendo os indicados nos incisos III a VII por no máximo 3 (três) meses e os indicados nos incisos I e VIII por no máximo 6 (seis) meses.

Artigo 3º Caso não apresente toda a documentação exigida no prazo estabelecido no artigo 2º, a candidata perderá os direitos decorridos de sua classificação e respectiva vaga, não podendo ser contratada e, conseqüentemente, iniciar o exercício da função pública para a qual foi aprovada.

Artigo 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 03 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, brasileiro(a), maior,
_____(estado civil), residente na Rua
_____, nº _____, bairro/povoado/distrito:
_____ no Município de _____, Estado
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que não
exerço cargo público nem sou beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de
cargos com a assunção à função pública de _____ para a qual fui
aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 3.672/2022, do
Município de Conceição do Coité.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), maior,
_____(estado civil), residente na Rua
_____, nº _____, bairro/povoado/distrito:
_____ no Município de _____, Estado
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARO que nesta data possuo os
seguintes bens:

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia para execução da CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA MANUEL IZIDRO DE CARVALHO, com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, localizada na Fazenda Sossego, no município de Conceição do Coité-BA.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Conceição do Coité, Bahia, torna público decisão sobre a Impugnação interposta pela empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, para dar como DEFERIDO, conforme razões expostas no parecer da Procuradoria. Haja vista que restou constatado que não há previsão legal para a exigência do Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial, razão pela qual pela ampliação da concorrência será permitido, também o Balanço Patrimonial digital, na forma da lei.

Conceição do Coité, Bahia, 03/10/2023.

BETÂNIA LEÃO DE OLIVEIRA MOTA

Presidente CPL.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia para execução da CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS DA ESCOLA PEDRO DAMASCENO, com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, localizada no Povoado de Santa Galo, no município de Conceição do Coité – BA.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Conceição do Coité, Bahia, torna público decisão sobre a Impugnação interposta pela empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, para dar como DEFERIDO, conforme razões expostas no parecer da Procuradoria. Haja vista que restou constatado que não há previsão legal para a exigência do Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial, razão pela qual pela ampliação da concorrência será permitido, também o Balanço Patrimonial digital, na forma da lei.

Conceição do Coité, Bahia, 03/10/2023.

BETÂNIA LEÃO DE OLIVEIRA MOTA

Presidente CPL.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESPOSTA IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para construção de vestiários e cobertura na quadra da escola Duque de Caxias e creche Mãe Dumira no distrito de Aroeira no município de Conceição do Coité – BA.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Conceição do Coité, Bahia, torna público decisão sobre a Impugnação interposta pela empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, para dar como DEFERIDO, conforme razões expostas no parecer da Procuradoria. Haja vista que restou constatado que não há previsão legal para a exigência do Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial, razão pela qual pela ampliação da concorrência será permitido, também o Balanço Patrimonial digital, na forma da lei.

Conceição do Coité, Bahia, 03/10/2023.

BETÂNIA LEÃO DE OLIVEIRA MOTA

Presidente CPL.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL N.º 056, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Informa sobre concessão de Auxílio-Doença pela Previdência Social a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação de Decisão da Previdência Social,

CONSIDERANDO o Benefício nº 644.448.790-4, de Auxílio-doença apresentado em 26 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Informar que foi concedido o benefício de Auxílio-Doença por parte da Previdência Social à servidora municipal **HILDA FERREIRA COSTA MOTA**, matrícula nº 10377/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino.

Parágrafo único. O prazo de concessão do benefício indicado no *caput* do presente artigo tem vigência no período de 01/07/2023 até 14/10/2023, quando se dará o afastamento da servidora das funções inerentes ao seu cargo.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2023.

Conceição do Coité, 03 de outubro de 2023.

EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE N.º 001
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a convocação de Assembleia Própria da Sociedade Civil Organizada para indicação dos seus representantes a fim de compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Conceição de Coité – Bahia.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA em uso de suas atribuições e conforme a Lei de nº 985 de 18 de julho de 2022 que instituiu o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências,

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar Assembleia Própria da Sociedade Civil Organizada para indicação dos seus representantes para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Conceição de Coité – Bahia, a realizar-se no dia 20 de outubro, no auditório da Secretaria de Saúde na Praça porcina Rosa (antigo fórum) às 09:00hs.

Artigo 2º Convidar representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo:

- I. Representantes de Movimentos Negros;
- II. Representantes de Organização de Agricultores Rurais e/ou outro grupo social similar;
- III. Representantes de Comunidades Quilombolas e/ou Associações de Territórios Quilombolas;
- IV. Representantes de Religião de Matriz Africana;
- V. Representantes do segmento de Mulheres;
- VI. Representantes do Segmento Cultural;

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único. Para cada segmento de representação serão eleitos 02 representantes, sendo um titular e um suplente.

Artigo 3º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

- I. Apresentação da Lei de criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- II. Orientações sobre a escolha dos representantes;
- III. Espaço de diálogo para escolha dos representantes e deliberações;
- IV. Leitura e assinatura da ata da Assembleia;

Artigo 4º Este Edital entra em vigor no dia da sua publicação.

Conceição do Coité - Bahia, 03 de outubro de 2023.

VANUSA SILVA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65, Centro – Conceição do Coité-BA.

Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 009/2023
03 DE OUTUBRO DE 2023

Divulga resultado da votação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2024-2028.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 001/2023, torna público o resultado da eleição para escolha dos membros do **Conselho Tutelar do Município de Conceição do Coité/BA 2024-2028.**

I- TITULARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1º	Graciele Nascimento	04	820
2º	Cleiton Moreira	17	406
3º	Luana Santos	01	391
4º	Pr Ronny	18	373
5º	Rodrigo Santos	08	318

II- SUPLENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
6º	Carlos Almeida	02	296
7º	Janda Almeida	23	287
8º	Mamede	03	217
9º	Michele	24	171
10º	Pró Rita	28	124

III- DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
11º	Gilvan Mota	10	111
12º	Lucas Menezes	19	65
13º	Abel Luz Pinto	13	13
14º	Felipe Fusca	05	4
15º	Marianne Martins	06	1

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65, Centro - Conceição do Coité-BA.

Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65, Centro – Conceição do Coité-BA.

Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

Fica aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste edital para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

A homologação do resultado final da eleição se dará após análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Conceição do Coité, 03 de outubro de 2023.

ANAILDO NASCIMENTO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
de Conceição do Coité - BA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65, Centro - Conceição do Coité-BA.

Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.